PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 055/21
Folhas 02

Ofício nº 061/2021/PGM

Vilhena/RO, 3 de março de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.066/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 234.319,70 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PL 54

Projeto de Lei nº 6.067/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 414.568,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." PL 55

Projeto de Lei nº 6.068/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 524.735,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." PL 56

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 03/03/2021
Hora 09:42

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 0557/21
Folhas 03

Projeto de Lei nº _____/2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 414.568,00 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades do FUMAS, visando aquisição dos seguintes itens:

- Para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Atendimento a Mulher-CAM, Abrigo da Mulher e Abrigo da Criança e do Adolescente na aquisição de tatames, utensílios domésticos, mobiliários, projetores, caixas de som, arquivos e armários de aço, mesa, cadeiras, computadores, impressoras.
- Para atender o Centro de Referência Especializado em Crianças e Adolescentes-CRECA, Centro de Atendimento ao Idoso-CATI, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e Casa da Gestante na aquisição de materiais de consumo diversos para a realização de pequenos reparos, aquisição de uma caminhoneta, utensílios domésticos, mobiliários, projetores, caixa de som, arquivos, armários de aço, mesas, cadeiras, computadores e impressoras.
- Para atender o Programa Criança Feliz na aquisição de utensílios domésticos, mobiliários, projetor, caixa de som, arquivos e armários de aço, mesas, cadeiras, computadores e impressoras.
- Para atender o Programa Bolsa Família na aquisição de arquivos e armários de aço, meses, cadeiras, computadores e impressoras.
- Para atender a Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual e a Campanha Nacional de Combate ao Trabalho Infantil na aquisição de materiais de consumo diversos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 0557/21
Folhas 04

Os recursos são oriundos do Governo Federal/Fundo Nacional de Assistência Social, que ficaram em suas respectivas contas em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 3 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 055/21
Folhas 05

PROJETO DE LEI Nº /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 414.568,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 414.568,00 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824300192.232 – Programa Criança Feliz			
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	32.609,00
0824300202.180 – Manutenção do CRECA			
3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	11.937,00
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS			
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	94.819,00
0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF			
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	27.979,00
0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS			
3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	37.224,00
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	210.000,00
TOTAL.....		**R$**	**414.568,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO